



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4412, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2518, 22/06/2022.

Autoriza o município de Alto Araguaia a custear despesas com hospedagem e alimentação para os integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso que se deslocarão para garantir a segurança da 16ª EXPOAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Alto Araguaia autorizado a custear despesas com hospedagem e alimentação para os integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso que se deslocarão para garantir a segurança da 16ª EXPOAIA

Art. 2º Para o custeio de que trata esta lei, serão utilizadas as contratações para fornecimento de alimentação e hospedagem vigentes no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 21 de junho de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal